

Revogada pela Resolução nº. 06/2019 do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO N.º 32/2000

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 7.448/00-30 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO;~~

~~CONSIDERANDO o parecer do relator Sebastião Pimentel Franco e do pedido de vista, formulado pela conselheira Maria José Campos;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação por maioria do Plenário da Sessão Ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2000;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. Alterar a redação do art. 1º da Resolução nº 17/2000 do Conselho Universitário para:~~

~~“Art. 1º. Destinar, das vagas ofertadas pelos Cursos de Línguas para a Comunidade, o total de 10% (dez por cento), sob forma de bolsas, na seguinte distribuição:~~

- ~~I. 42% (quarenta e dois por cento) de vagas para bolsas aos NTS — Núcleo de Treinamento de servidores;~~
- ~~II. 11% (onze por cento) de vagas para bolsas aos alunos de graduação da UFES a serem gerenciadas pela Pró-Reitoria de Graduação — PROGRAD, por meio de critérios definidos pela Câmara Graduação;~~
- ~~III. 11% (onze por cento) de vagas para bolsas aos alunos da graduação e pós-graduação da UFES a serem gerenciadas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio de critérios definidos pela Câmara de Pesquisa;~~
- ~~IV. 11% (onze por cento) de vagas para bolsas aos alunos de graduação da UFES a serem gerenciadas pela Pró-Reitoria de Extensão Universitária, por meio de critérios definidos pela Câmara de Extensão;~~
- ~~V. 25% (vinte e cinco por cento) de vagas para bolsas à comunidade externa, sendo 40% (quarenta por cento) para professores de ensino público e 60% (sessenta por cento) para estudantes do Ensino Público de Nível Médio, a serem distribuídos por meio de sorteio público. (Revogado pela Resolução nº. 04/2007 do Conselho Universitário)~~

~~Parágrafo único - Ficará a critério do Conselho Diretor do centro de Línguas remanejar as vagas não ocupadas."~~

~~Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~SALA DAS SESSÕES, 21 DE DEZEMBRO DE 2000~~

~~**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**
PRESIDENTE~~